



DESPACHO

Projeto de Lei nº 17/2019

Trata-se de **Projeto de Lei nº 17/2019**, de autoria do vereador Arnaldo Bezerra Sampaio, que dispõe sobre a denominação da Localidade de Várzea do Morro dos Pinheiros e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e vereadoras, e encaminhada as comissões permanentes para parecer.

Novo Oriente, 26 de agosto de 2019

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa
CPF: 757.105.013-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

[Handwritten signatures of council members]

PROJETO DE LEI Nº



Denomina de Várzea do Morro dos Pinheiros, a localidade que se inicia na CE que se inicia Trecho Tauá e que segue até o Açude Várzea do Morro, que indica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de novo Oriente, aprovou e ele sanciona o seguinte:


Art. 1º - Fica denominada de Várzea do Morro dos Pinheiros, a Localidade que se inicia na CE que se inicia Trecho Tauá e que segue até o Açude Várzea do Morro

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a fixação de placas de identificação do referido logradouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Oriente, 26 de agosto de 2019.


ARNALDO BEZERRA SAMPAIO
Vereador do PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 26/08/2019

Assinatura

JUSTIFICATIVA

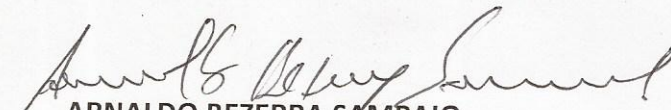


O Projeto de lei que ora envio a apreciação desta Egrégia Casa legislativa, visa atender a demanda antiga da região, uma vez que fiz requerimento em 2017 requerendo a afixação de placas na localidade.

Trata – se de uma iniciativa deste vereador, que visa atender ao abaixo-assinado dos moradores da região e preservar a identidade dos primeiros moradores do local e das famílias que lá permanecem.

Por derradeiro, vale referir que o presente Projeto de lei é resultado de manifestações da população novoorientense, que visa preservar a identidade dos primeiros moradores da região.

Diante do acima exposto, submete – se esta proposição à análise e aprovação dos demais membros desta casa legislativa.


ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

REQUERIMENTO Nº 112/2017



Assunto: AFIXAÇÃO DE PLACA NA ENTRADA DA LOCALIDADE DE VARZEA DO MORRO DOS PINHEIROS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:



O Vereador Arnaldo Bezerra Sampaio requer que, após ouvir o Douto plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Oriente a seguinte solicitação: **AFIXAÇÃO DE PLACA NA ENTRADA DA LOCALIDADE DE VARZEA DO MORRO DOS PINHEIROS, QUE SE INICIA NA CE - TRECHO TAUÁ.**

JUSTIFICATIVA

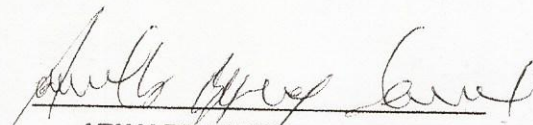
A presente solicitação visa atender ao anseio dos moradores da Localidade, já que buscam preservar a identidade dos primeiros moradores daquele bairro e de seus descendentes que até hoje lá residem.

Tal fato se comprova por meio do abaixo-assinado em anexo, o qual consta a assinatura de quase todos os moradores da localidade, solicitando que a placa seja afixada na entrada que se inicia na CE no Trecho Tauá.

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o atendimento de tal solicitação, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerido.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.


ARNALDO BEZERRA SAMPAIO
Vereador

26 

VARZEA DO MORRO DOS PINHEIROS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARA
Fls. 05
AA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CEARA
Fls. 119

NOME	RG OU CPF
Cathalia Lima Berra	603.778.073-03
Mauricio de Fatima Lima	216.784-81
Ela Carriss Fernandes Lima	2008677853-0
Lora Gabriela Fernandes Sampaio	058.971.433-31
Liridiana Sampaio Lima Lima	2008677947-2
Edmundo Fernandes Lima	30.20372-96
Camilson Sampaio Lima	2007393558-0
Mora Madalena Barros Pinto	068.733.883-27
JOSE ALVES de Souza	270.212.658-83
FRANCISCO PINHEIRO TEIXEIRA	2008291105-8
Luis Elizone Junior Teixeira	048.792.243-32
Maria de Lurdes Ferreira Sampaio	016.507.763-81

ABAIXO ASSINADO PARA DENOMINAR A LOCALIDADE, QUE SE INICIA NA CE
 TRECHO TAÚA E SEGUE ATÉ O AÇUDE DA VARZEA DO MORRO, COM O NOME DE
 VARZEA DO MORRO DOS PINHEIROS



NOME



RG OU CPF

Eliene Soares Lira

3101285-96

Éliene Sampaio Lira

885.299.753-91

Belécia Viduina Lira

057.302.663-75

Francisco Gualberto de Freitas

060.741.963-62

Antônio André Soares Lira

069.758.373-25

Mateus Sampaio Rodrigues

2007747965.8

Maria do Socorro Sampaio

547.208.853-49

Francisco Sampaio Lira

141.727.618-80

Francisca Luiza Macedo Sampaio

064.270.633-67

Maria Pereira de Macedo Lira

957.786.043-04

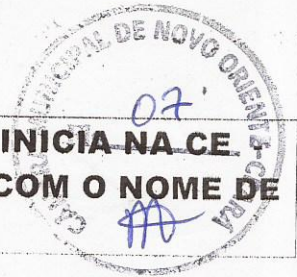
Juliana Teixeira Lira

3364372-99

Marcos Pittaco Teixeira

102.721.968-35

ABAIXO ASSINADO PARA DENOMINAR A LOCALIDADE, QUE SE INICIA NA CE-
 TRECHO TAÚA E SEGUE ATÉ O AÇUDE DA VARZEA DO MORRO, COM O NOME DE
 VARZEA DO MORRO DOS PINHEIROS



NOME

RG OU CPF

Marcina da Costa A.	017 100 973-88
Dauzelina Teixeira Soares	20086 20466-6
Francisco Edna Ferreira Sampaio	022 496.163-29
Jose Pereira de Macedo	886022493-49
Isabel Paulino Rodrigues	050 957 793-82
Antonio Pereira Macedo	043-421-173-71
Valmirleene Teixeira do Nascimento	054-320-685-11
Ana Kelli Laidla de Araujo	045 167 083-76
Antonia Kiuma Laidla Araujo	609.356.143-70
Gardenha Fernandes Sampaio	20040230695203
Luivaldo Elias de Araujo	115076538-08
Daniel V. Silva	919.936.293-23

ABAIXO ASSINADO PARA DENOMINAR A LOCALIDADE, QUE SE INICIA NA CÉ-
 TRECHO TAÚA E SEGUE ATÉ O AÇUDE DA VARZEA DO MORRO, COM O NOME DE
 VARZEA DO MORRO DOS PINHEIROS



NOME

RG OU CPF

Joana Pereira de Sousa

018.074.693-60

Antonio Silva de Freitas

616.202.833-01

Maria Pinheiro de Lira

540.167.263-34

Vicente de Paula Teixeira Lira

183.035.928-23

Cina Caroline Soares Lira

069.761.263-50

Antonio Texeira Lira

0

Maria Ivonete Sampaio Lira

~~110.131.173-87~~

Carulla Teixeira Sampaio

110.131.173-87

Antonio Ferreira Sampaio

008.659.103-75

Antonia Pereira Sampaio da Silva

558.297.163-72

Dezair Domingos Alves

200101513126

Jayson Pedrosa Silva

2000002254116



Projeto de Lei n: 14